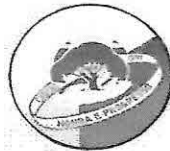


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
no exercício de suas atribuições legais, CERTIFICA que:
a Lei nº 229 de 19/05/05
foi afixada(a) no PLACARD da Prefeitura Municipal de
Cariri do Tocantins, Est. do Tocantins, nesta data.
Cariri do Tocantins - TO 19/05/05



LEI Nº 229/05

MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

DE 19 DE MAIO DE 2005.

“Autoriza o Município de Cariri do Tocantins a firmar convênio com a Associação PA-COIMBRA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o chefe do Poder Executivo firmar convênio com a Associação PA - COIMBRA para ajuda financeira no sentido de viabilizar a aquisição e duplicagem de 02 Pneus.

Art. 2º. - O material e serviço discriminado no artigo anterior, será adquirido pela Prefeitura e doado à associação;

Art. 3º. - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente orçamento, um crédito especial no valor de R\$ 5.030,00 (Cinco mil e trinta reais), para fazer face às despesas provenientes desta Lei;

Art. 4º. - Para cobertura do crédito autorizado no artigo 3º. desta Lei, indica-se o recurso previsto no Art. 43, parágrafo I, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2005.


JOSE JEREMIAS DE MENDONÇA

Prefeito